



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO:	CRENCIAMENTO N° 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 048/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
EMPRESA CONTRATADA:	ORTOMED EIRELI ME CNPJ: 28.777.461/0001-94
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$: 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) VALOR DO ADITIVO: R\$: 90.000,00 (noventa mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/02/2024 a 31/12/2024 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2024 A 31/12/2025 VALOR GLOBAL: 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais);	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°008/2024.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.044) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Aditivo de prazo e aumento de quantitativo do termo de credenciamento nº 008/2024, origem inexigibilidade N° 013/2023 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de supressão de quantitativo dos itens 14, ato esse fundamentado no artigo 124, Inciso I, Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda / Justificativa e seus quantitativos, assinado por Glenda Anne Fernandes, fiscal da Inexigibilidade / contrato (fls.02 a 03);
- ✓ Termo de credenciamento nº 008/2024 / Inexigibilidade nº013/2023 (fls.04 a 07);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl.08);
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo nº 048/2024 assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl.09);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada pela chefe de divisão Adm. E Finanças /SEMSA (fl.10);
- ✓ Ofício nº033/2024-SEMSA para à empresa, Assunto: Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo e quantitativo do Termo de Credenciamento nº008/2024 em anexo espelho de e-mail enviado (fls.11 a 13);
- ✓ Espelho de e-mail enviado da empresa para o setor de compras (fl.14);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa / Declaração SICAF / Alteração Contratual (fls.15 a 29);
- ✓ Justificativa acerca do 1º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.30 a 31);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.32);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memorando nº 222/2024 da Secretária de Saúde, solicitando o aditivo para o setor de licitação (fl.33);
- ✓ Termo de Autuação nº 174/2024, processo administrativo nº048/2024 assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.34);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo de prazo e quantitativo (fls.35 a 36);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.37);
- ✓ Parecer Jurídico nº 052/2024 favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A assinado digitalmente (fls.37 a 40);
- ✓ 1º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.41 a 42);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas do 1º termo aditivo (fl.43);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo de supressão no Diário Oficial dos Municípios no dia 18/11/2024, CI:4B05F5AB (fl.44);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.45).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Termo de Credenciamento nº008/2024, origem inexigibilidade nº 013/2023 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 124, Inciso I, art. 117 Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA , Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 26 de novembro de 2024.

Ezio Souza Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 115/2024

Vanessa Patrícia Lira Mota
Analista de Controle Interno
Portaria nº 007/2022